



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3963/2025

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de empresa que atenderá às necessidades abaixo especificadas. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

2 UNIDADE REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

3 NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO:

A aquisição de uma pick-up 4x4 atender a fiscalização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente nas diversas demandas na zona urbana e zona rural do Município, objetivando combater ilícitos ambientais das mais diversas espécies, bem como, quando em ocorrência que necessita em regime de urgência socorrer algum animal ferido poder ter como transportá-lo com mais eficiência e cuidado. Ainda a necessidade da compra da caminhonete se dá pelo fato de a fiscalização necessitar muitas vezes apreender equipamentos utilizados nos ilícitos ambientais sendo muitas vezes estes materiais de grandes dimensões e peso.

4 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Objetivo da presente solicitação é a aquisição de um veículo tipo Pick-up 4x4 para atendimento das diversas demandas nas atividades de fiscalização, tanto na zona urbana quanto na zona rural do Município, bem como locais que tenham seu acesso dificultado, possibilitando vistorias fiscalizatórias em áreas onde ocorreram danos ambientais.

Pela carência ora apresentada, esta aquisição é de suma importância, pois a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo possui apenas um veículo para atender a toda demanda da pasta, desde o gabinete do secretário e adjunto, passando pelos técnicos, protocolo e fiscais.

Além do supramencionado, menciona-se a necessidade de ser adquirida uma pick-up e não um carro menor. Os acessos aos locais de fiscalização, são muitas vezes irregulares e barrentos, o que poderia, além de causar danos no veículo menor, trazer risco aos fiscais. Ainda há que se mencionar que a fiscalização muitas vezes necessita auxiliar no resgate de animais silvestres e pets machucados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

Posto isto, demonstrada a necessidade iminente e de interesse público, justifica-se a aquisição do veículo como uma medida estratégica para aprimorar o desempenho operacional e a qualidade dos serviços prestados.

4 ALINHAMENTO ENTRE A COMPRA E O PLANEJAMENTO

As despesas decorrentes da execução desta contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente à entidade solicitante no exercício 2025, disponibilizado pelo Setor Contábil,

14- SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE URBANISMO
1402 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
0135 1 PROGRAMA FINALISTICO GESTÃO DE POLITICA DO MEIO AMBIENTE
1888 - AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS DO FUNDO DO MEIO AMBIENTE
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
DFR 1043
FR 1759 N 2759
COD REDUZIDO 26152/1

5 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA AQUISIÇÃO.

A empresa vencedora deste processo licitatório será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto desta licitação, devendo se atentar para os seguintes requisitos:

5.1 Para a devida contratação, a empresa necessita possuir mão de obra capacitada e qualificada, em quantidade necessária, para o desempenho eficiente dos serviços prestados. Das obrigações e responsabilidade da empresa especializada contratada constam:

a) A mesma fornecerá o(s) item (ns) / objeto(s) de acordo com as especificações e quantitativos em conformidade com as condições deste instrumento, obrigando-se a substituir aquele(s) não achado(s) conforme(s) pela contratante.

b) Pagar todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre o fornecimento do(s) objeto(s), inclusive às contribuições previdenciárias, fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da contratante por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da contratada, com referência às suas obrigações, não se transfere à contratante.

c) Arcar com eventuais prejuízos causados à contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato que não terão nenhum vínculo empregatício com a administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

d) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

e) Fornecer o objeto obedecendo às quantidades requisitadas, qualidade, horários, prazos e locais estabelecidos para a entrega.

5.2 O VEÍCULO DEVE TER AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES:

- Veículo Pick-up Cabine Dupla;
- com distância entre eixos de no mínimo 3m
- tração 4x4;
- zero quilômetro;
- Ano de fabricação 2025 ou superior;
- modelo do mesmo ano ou superior;
- pintura na cor branca;
- com capacidade para cinco pessoas,
- possuindo Freios ABS,
- Airbag no mínimo Duplo,
- Câmbio Manual ou Automático de 5 marchas a frente no mínimo e uma a ré,
- Motorização DIESEL de no mínimo 140 CV
- 4 portas
- Direção Hidráulica ou Elétrica
- Ar Condicionado e Ar Quente
- Travas Elétricas
- Vidros Elétricos
- Alarme
- Retrovisores Elétricos
- Tapetes de Borracha originais do veículo para o assoalho
- Protetor de Caçamba
- Protetor de Carter
- Capota de fibra,
- Caçamba com capacidade mínima de 1.000 Lts
- Estribos Laterais
- Película Protetora nos vidros de acordo com a Legislação em tonalidade a ser escolhida pelo município
- Sistema de Som com Rádio e entrada USB 04 auto-falantes e antena para rádio
- computador de bordo,
- Sensor Traseiro de Estacionamento e Câmera de Ré
- Desembaçador do vidro traseiro
- Pneu Estepe e demais equipamentos de uso obrigatório exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

- veículo emplacado e embletrado de acordo com a designação do município.
- Garantia mínima de 12 meses

5.3 A demanda será acompanhada pela equipe técnica responsável devidamente capacitada para tomar as providências necessárias e possíveis para o sucesso da contratação, incluindo o aceite da proposta, recebimento da entrega, sem prejuízo da fiscalização exercida pela CONTRATADA.

5.4 No curso da execução do fornecimento, caberá ao CONTRATANTE, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa dos produtos

5.5 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos;

5.6 Para a proposta financeira deverão estar computados além do veículo, as taxas de emplacamento em nome da Prefeitura Municipal de Canela - Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob o no 88.585.518/0001-85.

5.7 Informamos que por ser entidade Pública, quando a empresa vencedora for realizar o licenciamento e emplacamento em nome da Prefeitura Municipal de Canela – RS, há taxas que são isentas, e a empresa deverá computar em seu preço apenas os valores atribuídos para a referida documentação como licenciamento, seguro obrigatório, taxas de vistoria (se houver), confecção de placas e demais taxas necessárias.

5.8 Deverá ser computado em seu preço além das taxas citadas nos itens 5.6, 5.7 e demais outras taxas para a venda do veículo, a entrega diretamente no endereço da Prefeitura Municipal de Canela – RS.

5.8 Todos os produtos/serviços serão entregues conforme solicitado e a critério da Secretaria solicitante, de acordo com a Ordem de Fornecimento emitido pelo setor de Compras.

5.9 Efetuar a entrega dos produtos/serviços em perfeito estado, de acordo com as quantidades indicadas na Ordem de Fornecimento, com as especificações constantes no presente estudo, no prazo de 40 (quarenta) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Fornecimento emitida pela Secretaria solicitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

5.10 Caso aconteça qualquer problema no fornecimento, e o produto fornecido seja rejeitado, a Contratada deverá de forma imediata tomar as devidas providências necessárias para a correção das irregularidades identificadas, sob pena de sofrer a aplicação das penalidades estabelecidas na Minuta de Contrato.

5.11 Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, deverá informar imediatamente à Secretaria de Meio Ambiente, solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega.

5.12 A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pela Secretaria na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se à empresa da decisão proferida.

5.13 Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, o fornecedor ficará sujeito às penalidades previstas para atraso na entrega.

5.14 Somente serão aceitos produtos especificados neste estudo técnico preliminar, sendo recusados qualquer produto com especificação diferente. Para tanto, será designado servidor para fiscalização de contrato, e caso o produto solicitado não atenda a especificação solicitada, será recusado sem nenhuma oneração para esta Secretaria bem como para a Prefeitura Municipal de Canela – RS.

5.15 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.16 Caso haja algum produto recebido, conferido e aceite e posteriormente seja constatado no lote solicitado e entregue em divergência do quanto ora solicitado, também será recusado sem nenhum ônus para a Prefeitura Municipal de Canela – RS, notificando a empresa para substituição no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos das quantidades constatadas.

5.17 Em caso de ocorrências dos itens 5.13 e 5.15 deste ETP, serão solicitadas reposição imediata do produto também sem nenhum ônus para a Prefeitura Municipal de Canela – RS, incluindo despesas de deslocamento para entrega do produto no local indicado por esta Secretaria em até 30 (trinta) dias consecutivos das quantidades constatadas.

5.18 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA EMPRESA ESPECIALIZADA CONTRATADA CONSTAM:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

- a) Fornecer o objeto de acordo com as especificações e quantitativos em conformidade com as condições deste instrumento, obrigando-se a substituir aquele(s) não achado(s) conforme(s) pela CONTRATANTE;
- b) Pagar todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre o fornecimento do objeto, inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à CONTRATANTE;
- c) Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato que não terão nenhum vínculo empregatício com a administração;
- d) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a esta Prefeitura ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- e) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO no fornecimento do objeto, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- f) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- g) A inadimplência com referência aos encargos e obrigações estabelecidos não transfere ao Município de Canela a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o fornecimento, razão pela qual a Empresa Vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Contratante;
- h) Fornecer os materiais nas embalagens e adotar todas as medidas preventivas no sentido de se minimizar acidentes ou danos que venham a comprometer a qualidade e a quantidade fornecida;
- i) Manter, durante todo o período de entrega, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, quando da realização do pagamento pelo Município de Canela, comunicando, imediatamente, a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessa condição;
- j) Manter, pessoal e equipamentos suficientes para o atendimento;
- k) Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do fornecimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

- l) Fornecer o objeto obedecendo às quantidades requisitadas, qualidade, horários, prazos e locais estabelecidos para a entrega;
- m) Adequar, por determinação da Contratante, qualquer serviço que não esteja sendo executado de acordo com as boas práticas de fabricação;
- n) Comunicar, antecipadamente, a data e o horário da entrega, não sendo aceito o produto que estiver em desacordo com as especificações constantes deste Termo;
- o) Dar ciência à Secretaria solicitante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da entrega dos produtos;
- p) A Contratada deverá se responsabilizar por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, contribuições ao Instituto Nacional de Seguridade Social–INSS, Assistenciais, Securitárias e Sindicais, de seus funcionários, sendo considerada como única empregadora, não havendo qualquer vínculo de solidariedade empregatícia desta Contratante;
- q) Não poderá a Contratada, em hipótese alguma, transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações admitidas, sem prévio assentimento da Contratante;
- r) Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público;
- s) Aceitar as mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 124 da Lei nº 14.133/21.

5.19 DA GARANTIA E FORNECEDORES FORA DO MUNICÍPIO:

- a) Os produtos mencionados deverão possuir garantia mínima conforme legislação vigente;
- b) As solicitações referentes à troca deverão ser efetuadas pelo designado e/ou pela Comissão de Recebimento;
- c) No caso de empresas sediadas fora do Município de Canela – RS, quando esta Administração Pública realizar as devidas solicitações por ordem de fornecimento dos produtos, deverão providenciar a entrega no local indicado na referida ordem, sem nenhum custo adicional;
- d) O prazo de vigência do contrato será especificado em contrato, na ausência deste a vigência é de 12 (doze) meses.

5.21 DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

a) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do presente contrato, até 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial atualizado, previsto no art. 125 da Lei nº 14.133/21.

b) Eventual reequilíbrio econômico-financeiro, para restabelecer relação que as partes pactuaram inicialmente sobre os encargos do contratado e a retribuição da Administração, poderá ser solicitado pela contratada, observando o previsto no art. 124 da Lei nº 14.133/21;

c) São admitidas prorrogações desde que, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, caso ocorra algum dos motivos previstos na Lei nº 14.133/21.

6 RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a aquisição mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, evitando assim a aquisição por sobrepreço e ou superfaturamento.

A compra decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

7 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo indicará servidores para atuarem como gestor do contrato, fiscal administrativo e fiscal técnico sendo estes:

- Gestor do Contrato - Atson Carlos Domingues
- Fiscal administrativo - Gilson Kilim Alves
- Fiscal técnica - Diana Gonçalves Dallagnese

Salienta-se que, para que a pretendida compra tenha sucesso, necessário se faz a conclusão de outras etapas, quais sejam:

- A. Elaboração de minuta do edital;
- B. realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- C. designação em portaria de pregoeiro, equipe de apoio, e demais funções que sejam necessárias;
- D. elaboração de minuta do contrato;
- E. encaminhamento do processo para análise jurídica;
- F. análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

- G. publicação e divulgação do edital e anexos;
- H. resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e / ou impugnação, caso aplicável;
- I. realização do certame, com suas respectivas etapas;
- J. assinatura e publicação do contrato; e
- K. realização de empenho.

8 COMPRAS CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição do veículo objeto da presente podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Desta forma, o bem que se pretende, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

9 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

É de extrema necessidade adotar práticas mais sustentáveis na indústria automobilística. As mudanças climáticas tornaram-se uma preocupação global urgente, e os veículos a motor foram identificados como uma das principais fontes de emissões de gases de efeito estufa. Além disso, a extração de recursos naturais, como metais preciosos e combustíveis fósseis, necessários para a produção de veículos, levantou questões sobre o esgotamento desses recursos finitos.

É de suma importância a implementação de tecnologias sustentáveis que moldem a fabricação de veículos, reduzindo assim emissões e o consumo de recursos, bem como o impacto econômico dessa abordagem. Como também regulamentações e normas ambientais que moldam o cenário da indústria rumo a um futuro mais sustentável.

A responsabilidade social corporativa também desempenha um papel importante, à medida que os consumidores se tornam mais conscientes das práticas empresariais e da pegada ambiental (pegada ecológica). A adoção da sustentabilidade na fabricação de veículos tornou-se, assim, não apenas uma escolha ética, mas uma estratégia imperativa para garantir a sobrevivência e a relevância contínua da indústria automobilística.

A integração de tecnologias sustentáveis tornou-se uma pedra angular da indústria automobilística moderna. Os veículos elétricos e híbridos ganharam destaque, reduzindo significativamente as emissões de carbono em comparação com seus homólogos movidos a combustíveis fósseis. Além disso, a busca por materiais leves e recicláveis nas carrocerias dos veículos e na estrutura interna tem o potencial de reduzir o consumo de recursos naturais e, ao mesmo tempo, melhorar a eficiência energética.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

Os processos de fabricação limpa também se tornaram cruciais. É necessário que a indústria adote métodos mais sustentáveis de produção, como a reutilização de água, o tratamento de resíduos e a incorporação de energias renováveis em suas operações. Essas inovações não apenas reduzem o impacto ambiental, mas também podem levar a economias de custos significativas a longo prazo.

Essas são algumas das maneiras pelas quais a sustentabilidade está transformando a fabricação de veículos e abordando os desafios ambientais e de recursos que a indústria enfrenta.

10 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

item	Descrição	Quantidade
1	Veículo Pick-up Cabine Dupla 4x4, Diesel (Especificações mínimas: Veículo Pick-up Cabine Dupla 4x4, zero quilômetro, Ano de fabricação 2025, modelo do mesmo ano ou superior, Cor Branco, com capacidade para cinco pessoas, possuindo Freios ABS, Airbag no mínimo Duplo, Cambio Manual ou Automático, Motorização DIESEL de no mínimo 140 CV, 4 portas, Direção Hidráulica ou Elétrica, Ar Condicionado, Ar Quente, Travas Elétricas, Vidros Elétricos, Alarme, Retrovisores Elétricos, Tapetes de Borracha originais do veículo para o assoalho, Protetor de Caçamba, Protetor de Carter, Capota Marítima, Caçamba com capacidade mínima de 1.000 Lts, Estribos Laterais, Película Protetora nos vidros de acordo com a Legislação em tonalidade a ser escolhida pelo município, Sistema de Som com Rádio e entrada USB, computador de bordo, 04 auto-falantes e antena para rádio, Sensor Traseiro de Estacionamento e Câmera de Ré, Desembaçador do vidro traseiro, Pneu Estepe e demais equipamentos de uso obrigatório exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro, veículo emplacado e emblemado de acordo com a designação do município. Garantia mínima de 12 meses)	1

Acrescente-se que a quantidade informada neste ETP será suficiente para atender as demandas da fiscalização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Canela/RS.

5 Alternativas disponíveis no mercado

Em consulta ao site LicitaCon <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:1:::> na data de 10 de fevereiro de 2025, foi verificado que os mais variados órgãos seguem realizando processos de licitação para compra de veículos. Como exemplo recente, citamos os seguintes processos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

Órgão : PM DE BAGÉ, Modalidade : Pregão Eletrônico, Nr. : 3, Ano : 2023, Objeto : Compras, Abertura : 05/04/2023

	Item	Qtd.	Un.	VI. Un. Homolg.	VI. Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
Q	19233 - VEÍCULO - Un.- Veículo pick-up, novo (zero km), ano e modelo 2022, bicomcombustível, cor branca, com capacidade para 05 (cinco) pessoas, contendo, NO MINIMO, os seguintes itens e condições:- 04 portas, para-choque na cor do veículo;- Ar condicionado, direção hidráulica/ elétrica, Air bag, freio ABS nas quatro rodas, computador de bordo;- Lanterna de neblina traseira;- Motor com capacidade mínima de 180cv, câmbio manual ou automático;- Capacidade de carga mínima de 700kg, trio elétrico (trav	1,00	unidade	152.600,00	152.600,00	VIA PORTO VEICULOS LTDA	02266596000525

Órgão : PM DE BAGÉ, Modalidade : Pregão Eletrônico, Nr. : 4, Ano : 2021, Objeto : Compras, Abertura : 01/07/2021

Órgão : PM DE BAGÉ, Modalidade : Pregão Eletrônico, Nr. : 4, Ano : 2021, Objeto : Compras, Abertura : 01/07/2021

Órgão : PM DE BARRA DO RIBEIRO, Modalidade : Pregão Eletrônico, Nr. : 5, Ano : 2023, Objeto : Compras, Abertura : 23/02/2023

	Item	Qtd.	Un.	VI. Un. Homolg.	VI. Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
Q	Constitui objeto do presente Edital a aquisição de 01 (um) veículo Pick-Up, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência deste Edital. Solicitado pela Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Planejamento.	1,00	unidade	111.500,00	111.500,00	Via Porto Veiculos Ltda	02266596000525

Órgão : PM DE BARRA DO RIBEIRO, Modalidade : Pregão Eletrônico, Nr. : 5, Ano : 2023, Objeto : Compras, Abertura : 23/02/2023

Órgão : PM DE BOM PRINCÍPIO, Modalidade : Pregão Eletrônico, Nr. : 11, Ano : 2022, Objeto : Compras, Abertura : 19/04/2022

	Item	Qtd.	Un.	VI. Un. Homolg.	VI. Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
Q	Veículo pick-up cabine dupla 4x4 (diesel), 0 km MOTORIZAÇÃO: MÍNIMO DE 140 CV CÂMBIO: AUTOMÁTICO TIPO DE DIREÇÃO: HIDRÁULICA OU ELÉTRICA AR CONDICIONADO: POSSUI TRIOELÉTRICO: POSSUI ACESSÓRIO: PROTETOR DE CAÇAMBA Cor: branca Ano/ Modelo: 2021/2022	1,00	adesivo	196.200,00	196.200,00	EUROVALE VEICULOS LTDA.	09327318000156

Órgão : PM DE BOM PRINCÍPIO, Modalidade : Pregão Eletrônico, Nr. : 11, Ano : 2022, Objeto : Compras, Abertura : 19/04/2022

11 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

11.1 A compra do veículo visa a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Canela-RS. O serviço/produto será contratado por meio de processo licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, observado os dispositivos legais, seguindo o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 da Lei 14.133/2021, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

11.2 Desta forma, para a compra do item o mesmo deverá obedecer aos requisitos técnicos a serem especificados no edital. Vale ressaltar, que a medida a ser adotada encontra respaldo jurídico na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços. Outrossim, neste processo licitatório os fornecedores cotam o produto a ser entregue no local e espaço



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

solicitado com todos os encargos inclusos, sendo: 1 – Frete; 2 – Impostos e 3 – Descarga. Devendo a entrega dos produtos/serviços ser feita na quantidade e no local a ser informado pela secretaria solicitante.

12 JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

12.1 Considerando a natureza do serviço, não haverá parcelamento da solução, realizando aquisição de um veículo tipo pick-up, sendo a licitação de item único.

13 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1 O valor estimado das despesas solicitadas pelo futuro contratante é de R\$ 276,939,77, conforme proposta apresentada na cotação de preços em Banco de Preços em anexo.

14 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

14.1 A futura aquisição pretende cumprir um melhor e mais rápido deslocamento dos servidores, a médio/curto prazo, um serviço de qualidade, sem atraso, da mesma maneira sem prejudicar os materiais no deslocamento.

- a) Demanda de Deslocamento: Necessidade essencial de deslocamento das equipes para vistorias ambientais nas áreas urbanas e rurais visando a proteção e prevenção de ilícitos ambientais.
- b) Importância da Aquisição do Veículo: Imperatividade da aquisição de um veículo para atender às demandas de mobilidade; Facilitação da locomoção dos servidores, garantindo segurança nas atividades.
- c) Otimização do Transporte de Materiais: O Investimento contribuirá para otimização do transporte de materiais, equipamentos bem como resgatar animais em situação de risco.
- d) Estruturação da Frota da Secretaria Municipal de Meio Ambiente que atualmente conta com apenas um veículo.
- e) Justificação da Compra do Veículo: Demonstração da necessidade iminente e de interesse público para justificar a compra. Medida estratégica para aprimorar o desempenho operacional e a qualidade dos serviços prestados.

15 DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

15.1 Os veículos automotores têm um impacto significativo na poluição do ar, contribuindo para problemas ambientais e de saúde em todo o mundo. As emissões provenientes dos escapamentos dos veículos são uma das principais fontes de poluentes atmosféricos, como dióxido de carbono (CO₂), monóxido de carbono (CO), óxidos de nitrogênio (NO_x) e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

partículas finas. O dióxido de carbono é um dos principais gases de efeito estufa responsáveis pelas mudanças climáticas. Os carros movidos a combustíveis fósseis emitem grandes quantidades de CO₂ durante a queima de gasolina ou diesel. Isso contribui para o aquecimento global e para a deterioração da qualidade do ar. Além disso, os óxidos de nitrogênio e as partículas finas provenientes dos veículos estão relacionados a problemas respiratórios, doenças cardíacas e outros impactos negativos na saúde humana.

15.2 As políticas governamentais desempenham um papel importante na redução da poluição do ar causada pelos veículos automotores. A implementação de padrões mais rigorosos de emissões veiculares, incentivos fiscais para veículos elétricos são medidas que podem impulsionar a adoção de veículos mais limpos e sustentáveis.

15.3 Além disso, é fundamental investir em pesquisa e desenvolvimento de tecnologias de combustíveis alternativos, como o hidrogênio e biocombustíveis (etanol e biodiesel). Essas opções têm o potencial de reduzir as emissões de carbono e minimizar a dependência de combustíveis fósseis.

16.4 Com a aquisição do veículo automotor, tipo VAN, com capacidade mínima de 5 lugares (4+1), incluindo motorista, poderá reduzir a necessidade do uso de outros e demais veículos para deslocamento de servidores e equipamentos, assim diminuindo as emissões de poluentes.

17 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO E ESCOLHA DA SOLUÇÃO/MODALIDADE

17.1 Considerando os levantamentos realizados para a contratação de empresa especializada para aquisição de veículo automotor tipo pick-up, zero quilômetro que atenda as demandas da fiscalização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, recomenda-se a utilização da modalidade contratação por meio de processo licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, observado os dispositivos legais, seguindo o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 da Lei 14.133/2021 e suas alterações, e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital de Licitação;

17.2 A escolha da modalidade de Pregão Eletrônico para a realização deste processo licitatório justifica-se pela maior rapidez em sua execução e pela possibilidade de se obter preços mais vantajosos pela Administração, pela possibilidade que têm os licitantes de reduzir preços durante o próprio processo de escolha;

17.3 Justificadamente, portanto, recomendamos por realizar-se a futura licitação, valendo-se do Sistema de Registro de Preços em virtude do exato enquadramento das necessidades nos requisitos fundamentais para utilização desse sistema, a saber: aquisições frequentes, quantitativo que não se pode definir previamente, necessidade de entregas constantes e parceladas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

17.4 De acordo com as informações levantadas no estudo preliminar, ora apresentado, tomando-se por base a necessidade do objeto, a importância que o mesmo tem para o andamento das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, considerando as justificativas já apresentadas e atendendo à finalidade proposta, conforme o inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e o Art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020, pelo exposto, declaramos a viabilidade da contratação nos termos dispostos.